Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184
Disponibilização: 23/09/2026
Publicação: 23/09/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.111/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.111/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Aprova a Reorganização do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, com a Implementação do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/2024 e da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.011625/2025-45 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, com a Implementação do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/2024 e da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados por meio da Matriz Curricular de Transição do Ensino Médio, do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, referente ao ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 17/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74571110** e o código CRC **B465A9C1**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.011625/2025-45 SEI nº 74571110